

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 025/92

Dispõe sobre o valor das Bolsas-Auxílio para monitoria e para o Programa de Bolsas-Auxílio para Atividades Discen-tes

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor da bolsa-auxílio em Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), para uma carga horária máxima de 15 horas semanais, pago proporcionalmente, com validade a partir do dia 01 de julho.

§ 1º - Excetuam-se do estabelecido no caput deste artigo, os bolsistas de extensão que exercem suas atividades fora da área metropolitana, cujo valor da bolsa será proporcional à carga horária exercida.

§ 2º - Nos Termos de Compromisso, anteriormente firmados e ainda vigentes, passa a vigorar o valor da bolsa-auxílio, em consonância com a carga horária estabelecida no caput deste artigo.

Art 2º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando-se o AEDA-014/REITORIA/92, de 11 de maio de 1992 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 23 de junho de 1992.

HESIO CORDEIRO
Reitor